



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**  
CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 26/2001, DE 18 DE ABRIL DE 2001**

**C Ó P I A**

*“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Casa Pronta Ind. e Com. de Derivados de Concreto Ltda, uma área do Centro Industrial do Cerrado – CIC – medindo 6.000 m<sup>2</sup>, localizada na BR242, Km 88, trecho 3, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

Tem início a descrição deste perímetro no marco MT31, situado à margem leste do Trecho 3; desse marco MT31 segue por distância de 60m fazendo frente para o Trecho 3 até o marco MT32, localizado na mesma margem do Trecho 3; deste marco MT32 deflete à direita com ângulo de 270º00'00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT33; deste marco MT33 deflete à direita com ângulo de 270º00'00” e segue por distância de 60m fazendo fundos com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT34; deste marco MT34 deflete à direita com ângulo de 270º00'00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT31, onde teve início e finda esta demarcação.

**Art. 2º** A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da empresa Casa Pronta Ind. e Com. de Derivados de Concreto Ltda.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2.001

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

